



FEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC N.º 03/2022

Aprova as Prestações de Contas.

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso II do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando o Parecer CA n.º 02/2022, de 15/6/2022, do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar:

- I- o Balancete Trimestral de 01/01/2022 a 31/03/2022;
- II- os Documentos de Conciliação;
- III- o Relatório de Auditoria;
- IV- as Demonstrações Financeiras.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 22 de junho de 2022.

Antonio Roberto Pacheco Francisco
Presidente